

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

Às quatorze horas do dia 24 abril de 2023, reuniu-se a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), por intermédio de videoconferência, sob a Presidência do Sr. Conselheiro Vice-Presidente, Romilson Amaral Duarte, e presentes os Srs. Conselheiros Rosemary Carvalho Sales, Antonio Avelar da Rosa Schmidt, Vânia Nascimento de Castro, Luciana Ferreira Braga e os Conselheiros Suplentes Carlos D’Aparecida Pimentel Vieira e Samara de Oliveira Freire, bem como o Sr. Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida. Ausentes, justificadamente, o Conselheiro Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira, por motivos de ordem médica, e o Conselheiro Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira, por motivos de ordem pessoal, sendo substituídos pelos Conselheiros Suplentes Carlos D’Aparecida Pimentel Vieira e Samara de Oliveira Freire, respectivamente. Em seguida o Sr. Presidente apregou os seguintes recursos constantes da pauta do dia. **1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:** a) **Processo nº 00040.00067129/2018-96, Tributo ICMS, RV 110/2022**, Recorrente EDMILSON GOMES CARDOSO, Advogado Daniel Ferreira Lopes OAB/DF 38.898, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relatora Conselheira Vânia Nascimento de Castro. **O Representante Fazendário manifestou-se pelo conhecimento e desprovimento do recurso.** Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: **acorda a 2ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso, para, também à unanimidade, dar-lhe provimento parcial**, reduzindo, de ofício, com base na Lei nº 6.900/2021, os percentuais das multas principais aplicadas com a autuação discutida, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Paulo Bruno Ribeiro e Rycardo Henrique de Oliveira, sendo substituídos pelos Conselheiros Suplentes Carlos D’Aparecida Pimentel Vieira e Samara de Oliveira Freire, respectivamente. Redatora para o acórdão a Conselheira Relatora; b) **Processo nº 0128-001790/2015, Tributo ICMS, RV 405/2018 e REN 38/2018**, Recorrentes e Recorridas ALIMENTOS WILSON LTDA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Advogado Franklyn Gomes Silveira OAB/DF 57.563, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relatora Conselheira Vânia Nascimento de Castro. **O Representante Fazendário manifestou-se pela manutenção da decisão de 1ª instância.** Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: **acorda a 2ª Câmara do TARF, inicialmente, à maioria de votos, pelo voto de desempate do presidente, em preliminar, não conhecer o Reexame Necessário, nos termos do voto da Cons. Relatora. Com declaração de voto da Cons. Rosemary Sales. Quanto ao Recurso Voluntário, à unanimidade, conhecer do recurso, para também à unanimidade, dar-lhe provimento**, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Foram votos vencidos, quanto ao REN, o da Cons. Rosemary Sales, que abriu divergência, não acolhendo a preliminar de não conhecimento, sendo acompanhada pelos Cons. Antonio Avelar e Carlos D’Aparecida. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Paulo Bruno Ribeiro e Rycardo Henrique de Oliveira, sendo substituídos pelos Conselheiros Suplentes Carlos D’Aparecida Pimentel Vieira e Samara de Oliveira Freire, respectivamente. Redatora para o acórdão a Conselheira Relatora; c) **Processo**

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

n. 00040-00004947/2019-69, Tributo ICMS, RV 88/2022, Recorrente RECICLAGEM FORTALEZA INDUSTRIA E COMÉRCIO, Advogado Rodrigo Mikhail Atie Aji OAB/GO 16.285, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator Conselheira Vânia Nascimento de Castro. **O Representante Fazendário manifestou-se pelo conhecimento e desprovimento do recurso, aduzindo a aplicação, de ofício, da Lei nº 6.900/2021.** Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: acorda a 2ª Câmara do TARF, **à unanimidade, em conhecer do recurso, para, também à unanimidade, dar-lhe provimento parcial**, reduzindo, de ofício, com base na Lei nº 6.900/2021, os percentuais das multas principais aplicadas com a autuação discutida, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Paulo Bruno Ribeiro e Rycardo Henrique de Oliveira, sendo substituídos pelos Conselheiros Suplentes Carlos D'Aparecida Pimentel Vieira e Samara de Oliveira Freire, respectivamente. Redatora para o acórdão a Conselheira Relatora; **d) Processo n. 00040-00033135/2020-64, Tributo ICMS, RV 106/2021**, Recorrente CACHAÇARIA BATISTA LTDA, Advogado Cândido Castejon OAB/MG 68.952, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira, Relatora Conselheira Rosemary Carvalho Sales. **O Representante Fazendário manifestou-se pelo conhecimento e desprovimento do recurso, aduzindo a aplicação, de ofício, da Lei nº 6.900/2021.** Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: acorda a 2ª Câmara do TARF, **à unanimidade, em conhecer do recurso, para, também à unanimidade, negar-lhe provimento**, reduzindo, de ofício, com base na Lei nº 6.900/2021, os percentuais das multas principais aplicadas com a autuação discutida, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Paulo Bruno Ribeiro e Rycardo Henrique de Oliveira, sendo substituídos pelos Conselheiros Suplentes Carlos D'Aparecida Pimentel Vieira e Samara de Oliveira Freire, respectivamente. Redatora para o acórdão a Conselheira Relatora; **e) Processo n. 0128-001488/2016, Tributo ICMS, REN 47/2018**, Recorrente Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Recorrida FBZ COMÉRCIO DE CARNES EIRELI, Advogada Maria Aparecida de Castro Ferreira Morgado OAB/GO 16.732, Relatora Conselheira Vânia Nascimento de Castro. **O Representante Fazendário manifestou-se pelo conhecimento e desprovimento do Reexame Necessário.** Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: acorda a 2ª Câmara do TARF, **à unanimidade, em conhecer do recurso, para, também à unanimidade, negar-lhe provimento**, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Paulo Bruno Ribeiro e Rycardo Henrique de Oliveira, sendo substituídos pelos Conselheiros Suplentes Carlos D'Aparecida Pimentel Vieira e Samara de Oliveira Freire, respectivamente. Redatora para o acórdão a Conselheira Relatora. Esgotada a pauta foi distribuído, mediante sorteio, entre os Conselheiros, os seguintes recursos, RV 12/2023 e RV 80/2019, ao Cons. Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira; RV 144/2019 e RV 99/2019, à Cons. Luciana Ferreira Braga; RV 64/2019 e RV 58/2019, à Cons. Rosemary Carvalho Sales; RV 94/2019 e RV 005/2019, ao Cons. Antonio

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

da Rosa Schmidt; RV 030/2019/REN 010/2019 e RV 36/2019/REN 006/2019, ao Cons. Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira e RV 55/2019 e RV 52/2019, à Cons. Vânia Nascimento de Castro. Foi designado redator para o acórdão *ad hoc*, o processo 040-000019/2011, a Cons. Luciana Ferreira Braga. Foram conferidas e aprovadas as ementas referentes aos seguintes acórdãos: RV 110/2022 (Ac. 37/2023), REN 038/2018 e RV 405/2018 (Ac 38/2023), RV 88/2022 (Ac. 39/2023) e REN 47/2018 (Ac. 40/2023.) No momento destinado a indicações e propostas, nenhum dos conselheiros quis se pronunciar. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra, ordinária, para o dia 10 de maio de 2023, quarta-feira, às 14:00 horas. E, por nada mais constar, eu, Lucimar de Sousa, lavrei a presente ata, que será disponibilizada no SEI/GDF para assinatura dos participantes desta sessão de julgamento, após a devida aprovação em nova sessão.

ROMILSON AMARAL DUARTE
Presidente

EDVALDO NILO DE ALMEIDA
Procurador

ROSEMARY CARVALHO SALES Conselheira

ANTONIO AVELAR DA ROSA SCHMIDT Conselheiro

VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO Conselheira

LUCIANA FERREIRA BRAGA Conselheira

CARLOS D'APARECIDA PIMENTEL VIEIRA Conselheiro Suplente

SAMARA DE OLIVEIRA FREIRE Conselheira Suplente